



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 502 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

EMENTA: Homologa o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e a Universidade Federal de São Carlos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09.09.87, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPa) e a Universidade Federal de São Carlos (UFSC), visando a conjugação e aprofundamento da área de conhecimentos afins e a promoção de intercâmbio didático-técnico-científico no campo das Ciências Exatas e Naturais, em nível de graduação e pós-graduação, tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo 10.795/87.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
09 de setembro de 1987.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração